GABINETE DO VEREADOR MARIANO BARROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas de estacionamento prioritárias destinadas aos veículos oficiais do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro e dá outras providências.

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, no que rege os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de estacionamento prioritárias destinadas exclusivamente aos veículos oficiais do Conselho Tutelar do Município de Salgueiro.

Art. 2º As vagas previstas no artigo anterior deverão ser implantadas, preferencialmente, em frente à sede do Conselho Tutelar e em locais de grande fluxo de atendimento à população, como:

I – unidades de saúde;
II – escolas da rede pública municipal;
III – prédios públicos que prestem atendimento direto à população.

Art. 3º As vagas deverão ser devidamente sinalizadas com placa indicativa e pintura no solo, observadas as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo definir, mediante ato próprio, os locais exatos de implantação das vagas e os critérios técnicos para sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 09 de outubro de 2025.

MARIANO BARROS — PSB
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar o adequado deslocamento e atendimento emergencial do Conselho Tutelar, órgão essencial à proteção dos direitos da criança e do adolescente, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Na rotina do Conselho Tutelar, são frequentes os atendimentos de urgência, como casos de violência doméstica, abandono, abuso, evasão escolar e outras situações que exigem resposta imediata e presença física dos conselheiros tutelares. No entanto, a ausência de vagas reservadas em locais estratégicos dificulta a atuação rápida e eficaz desse importante órgão.

Ao criar vagas de estacionamento prioritárias para os veículos oficiais do Conselho Tutelar, o Município estará fortalecendo as políticas públicas de proteção à infância e juventude, garantindo condições logísticas adequadas ao cumprimento das suas funções legais.

Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo e de grande relevância social, que contribui diretamente para o bom funcionamento do sistema municipal de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.

Salgueiro, 09 de outubro de 2025.

MARIANO BARROS — PSB
Vereador